



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças – CEP: 52010-904 – Recife - PE  
Telefones: (81) 3194.9663/9669/9670  
sgp@tre-pe.jus.br

## ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS HABILITADOS

O candidato deverá, preliminarmente, encaminhar a documentação (exceto exames médicos) para o endereço [secarf@tre-pe.jus.br](mailto:secarf@tre-pe.jus.br). Na data agendada para realizar a perícia e entrega dos exames médicos na CAS, o candidato também deverá comparecer à SECARF (sala 305) para realizar a entrega de cópia e/ou da referida documentação original, bem como para a coleta das assinaturas. Caso o candidato não tenha encaminhado os documentos autenticados, a SECARF, à vista do documento original, procederá com a devida autenticação.

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE:

#### A) CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (autenticada ou apresentada com o documento original)

1. Certidão de nascimento ou certidão de casamento, com as devidas averbações, se for o caso;
2. Carteira Oficial de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
3. Documento que conste o número PIS ou PASEP, caso seja participante;
4. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;
5. Diploma ou certificado, devidamente registrados, comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos exigido(s) para ingresso no cargo, na forma do **item 2** do Edital, ver quadro ao final;
6. Comprovante de residência;
7. Título de eleitor;
8. Carteira de Habilitação, se tiver.

#### B) CERTIDÕES ORIGINAIS OU DIGITAIS:

1. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedidas pelos foros das justiças Estadual, Federal (1º e 2º graus) e Eleitoral do **local de residência** do candidato nos **últimos 5 (cinco) anos**;  
**Obs.:** A certidão de crimes **eleitorais** poderá ser obtida no site do TSE, no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.
2. Certidão de quitação eleitoral e de negativa de filiação partidária;  
**Obs.:** As certidões de filiação partidária e de quitação eleitoral poderão ser obtidas no site do TSE, no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.
3. **Para quem já for servidor público**, certidão do órgão ao qual é vinculado, informando a data de ingresso e o regime previdenciário atual. E no dia da posse será exigido o comprovante de seu desligamento do cargo, protocolado no órgão ao qual se encontra vinculado.

#### C) MODELOS A SEREM PREENCHIDOS:

1. Ficha cadastral do servidor;
2. Declaração de não ter sofrido as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei nº 8.112/1990, caso tenha exercido ou exerça função pública, bem como de não ter antecedentes criminais no âmbito da Justiça Militar nas esferas Estadual e Federal;
3. Declaração de bens e valores atualizados, nos termos do art. 13, § 5º, da Lei n.º 8.112/90; da Lei n.º 8.730/93 e da Lei n.º 8.429/92. Se casado, deverá também ser apresentada declaração de bens e valores do cônjuge, conforme determinou o item 3.10 do EDITAL Nº 1 – TRE/PE, DE 30 DE AGOSTO DE 2016; **OBS.: A data somente será preenchida no dia da posse.**
4. Declaração firmada pelo(a) nomeado(a), sob as penas da lei, de que não percebe proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município e declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
5. Declaração de compromisso em observar e acatar as regras estabelecidas pelo Código de Ética dos servidores do TRE-PE; **OBS.: A data somente será preenchida no dia da posse.**

6. Formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 87 de 12/08/2020. **OBS.: A data, a matrícula e a lotação somente serão preenchidas no dia da posse.**

#### D) OUTROS:

1. Foto **digital** recente no tamanho 3x4, obedecendo aos critérios abaixo:

- enquadrar a cabeça inteira, visão frontal ou meio perfil, e com olhos abertos;
  - evitar camisa colorida;
  - não usar óculos, chapéu ou outro objeto que restrinja a imagem;
  - evitar sombras no rosto ou no fundo;
  - o cenário de fundo deve ser neutro ou branco;
  - a expressão do rosto deve ser natural;
  - o contraste e iluminação da foto devem ser normais.
- formato JPG

2. Laudo médico comprobatório de boa saúde física e mental emitido pela Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS) do TRE/PE. Mediante entrega dos resultados dos exames e do atestado psiquiátrico, a CAS remeterá o referido laudo diretamente ao setor responsável pela análise das documentações necessárias para a posse.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Os documentos exigidos ficarão sob a guarda da Secretaria de Gestão de Pessoas;

2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

3. No preenchimento da "FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR EFETIVO", proceda da seguinte forma:

**3.1** Ao colocar o número do documento do PIS/PASEP, identifique ao lado se é PIS ou PASEP. Caso não tenha *inscrição, será necessário preencher o formulário BANCO DO BRASIL - FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP*;

**3.2** Caso não possua CONTA CORRENTE, deixe o espaço em branco; todavia, na posse será exigido tal informação;

**3.3** Caso não tenha CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, deixe o espaço em branco;

**3.4** Se desejar fazer algum registro adicional, utilize os espaços para OBSERVAÇÃO.

**3.5** O preenchimento dos espaços para OBSERVAÇÃO é opcional, ficando à disposição daqueles que desejem fazer algum registro adicional.

4. Os dados do modelo "PERFIL ESCOLAR e PROFISSIONAL" são meramente informativos;

5. **Não preencher a data na declaração de bens e valores;**

6. As dúvidas poderão ser encaminhadas à SECARF para o endereço [secarf@tre-pe.jus.br](mailto:secarf@tre-pe.jus.br) ou por telefone: (81) 3194-9663/9669/9670;

7. Em caso da desistência em assumir o cargo, o candidato deverá comparecer pessoalmente à SGP para preencher e assinar o modelo "**TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA**" (UTILIZADO ANTES DA NOMEAÇÃO), de posse da carteira de identidade e CPF. Esse termo poderá, também, ser remetido para o TRE, via Sedex; devendo, porém, nesse caso, ter a firma reconhecida em cartório. Há ainda a opção de remeter por e-mail, nas seguintes condições:

**7.1** Devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- Termo de Desistência assinado (digitalizado);
- Documento oficial com foto (digitalizado);
- Uma foto (selfie) com o termo de desistência ao lado do rosto (verificar se o TD não saiu invertido e se está legível e, caso necessário, utilizar espelho).

**7.2** Essa documentação deverá ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cadastrado no CEBRASPE no período de inscrições do concurso.

**7.3** Os referidos documentos deverão ser encaminhados para o email: [secarf@tre-pe.jus.br](mailto:secarf@tre-pe.jus.br).

**7.4** Por fim, o(a) candidato(a) deverá guardar o Termo original assinado para que, caso haja necessidade e em momento oportuno, seja reconhecido firma e enviado a via original pelos correios.

8. Caso possua dependentes (filhos e/ou cônjuge) e queira incluí-los no TRE-PE, o candidato deverá realizar a entrega de cópias das certidões de nascimento, casamento e/ou união estável, bem como do CPF (autenticadas ou originais para autenticação).

CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
Analista Judiciário – <b>Área Administrativa</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, exceto licenciatura curta, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Analista Judiciário – Área: Administrativa - <b>Especialidade Contabilidade</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional da categoria.
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado - <b>Especialidade Análise de Sistemas</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, ou de qualquer curso de graduação de nível superior acrescido de certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação em Informática, com carga horária de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – <b>Especialidade: Medicina (Medicina do Trabalho)</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de residência ou título de especialista em Medicina do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional da categoria.
Analista Judiciário – <b>Área Judiciária</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Técnico Judiciário – <b>Área Administrativa</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PESSOAL  
SEÇÃO DE CARGOS, REGISTROS E FREQUÊNCIA

FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR

SITUAÇÃO FUNCIONAL

Efetivo ( )	Removido ( )	Exercício Provisório ( )	Requisitado com Função ( )	Sem vínculo ( )
309.16._____ (efetivo)			JE_____	

DADOS PESSOAIS

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
NOME SOCIAL (para travesti ou transexual):			
GÊNERO: M ( ) F ( )		RAÇA/COR <sup>(A)</sup> :	NACIONALIDADE:
NATURALIDADE:			UF:
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
ESTADO CIVIL <sup>(B)</sup> (se união estável, colocar opção "1" - Solteiro):		NOME DO CÔNJUGE:	
POSSUI DEPENDENTES: S ( ) N ( )			
GRAU DE INSTRUÇÃO <sup>(C)</sup> :		CURSO DE FORMAÇÃO:	
HABILITAÇÃO (para especialização):			
PRIMEIRO EMPREGO: S ( ) N ( ) DATA: _____			

DOCUMENTOS

RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF:		PIS/PASEP:	
Nº CERTIDÃO DE CASAMENTO:			
CERTIFICADO MILITAR:	CATEGORIA:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
DATA DA EXPEDIÇÃO:	REGIÃO MILITAR:	UF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	
MUNICÍPIO:			UF:
DATA DA EXPEDIÇÃO:	DATA DA ÚLTIMA VOTAÇÃO:		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: Nº			CATEGORIA:
EMIÇÃO:	VALIDADE:	DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO:	UF:

DOCUMENTOS

Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE (OC):			
ÓRGÃO DO OC:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDADE:	UF:

DADOS RESIDENCIAIS			
PAÍS DE RESIDÊNCIA:		CÓDIGO POSTAL (caso não seja o Brasil):	
TIPO DE LOGRADOURO (Rua, Avenida, Travessa etc.):			
DESCRIÇÃO DO LOGRADOURO:			
Nº DO LOGRADOURO (Se não houver número a ser informado, preencher com "S/N" ):			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP: ____-____-____
E-MAIL:			
TELEFONE: (____) ____-____		CELULAR: (____) 9 ____-____	

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO Nº:	AGÊNCIA Nº (informar o dígito, quando houver):	CONTA Nº (com dígito):
	_____ - ____	_____ - ____

DADOS DO SERVIDOR NO TRE DE ORIGEM		
CARGO:	ÁREA:	ESPECIALIDADE:
MATRÍCULA:		
DATA DA POSSE:	DATA DO EXERCÍCIO:	DATA DA NOMEAÇÃO:
____/____/____	____/____/____	____/____/____

TERMO DE RESPONSABILIDADE	
DECLARO, à luz do que dispõe o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que as informações aqui prestadas representam a expressão da verdade.	
OBS: _____	
_____	
Recife,    /    /20	ASSINATURA: _____

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** as cópias devem ser entregues autenticadas ou podem ser autenticadas por esta Seção de Cargos, Registros e Frequência (SECARF), mediante apresentação da original.

Cópias:

- Certidão de nascimento ou certidão de casamento, com as devidas averbações, se for o caso;
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- PIS, PASEP, NIS ou NIT;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar (gênero masculino);
- Certificado de Escolaridade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Habilitação, se tiver;
- Foto digital recente no tamanho 3x4 e no formato JPG.

\*\*\*Assinalar no quadro “Dados Pessoais” os campos citados abaixo, de acordo com o número correspondente à sua condição.

<b>(A) RAÇA</b>					
<b>1</b>	<b>Branca</b>	<b>3</b>	<b>Parda</b>	<b>5</b>	<b>Indígena</b>
<b>2</b>	<b>Preta</b>	<b>4</b>	<b>Amarela</b>	<b>6</b>	<b>Não informado</b>

<b>(B) ESTADO CIVIL</b>					
<b>1</b>	<b>Solteiro</b>	<b>3</b>	<b>Divorciado</b>	<b>5</b>	<b>Viúvo</b>
<b>2</b>	<b>Casado</b>	<b>4</b>	<b>Separado</b>		

<b>(C) GRAU DE INSTRUÇÃO</b>					
<b>1</b>	<b>Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou</b>	<b>5</b>	<b>Ensino Fundamental Completo</b>	<b>9</b>	<b>Educação Superior completa</b>
<b>2</b>	<b>Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular;</b>	<b>6</b>	<b>Ensino Médio incompleto</b>	<b>10</b>	<b>Pós-Graduação completa</b>
<b>3</b>	<b>5º ano completo do Ensino Fundamental</b>	<b>7</b>	<b>Ensino Médio completo</b>	<b>11</b>	<b>Mestrado completo</b>
<b>4</b>	<b>Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série)</b>	<b>8</b>	<b>Educação Superior incompleta</b>	<b>12</b>	<b>Doutorado completo</b>

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) habilitado(a) no concurso público realizado pelo Tribunal Regional  
Eleitoral de Pernambuco para prover o cargo de \_\_\_\_\_  
Judiciário, **DECLARO**, para fins de posse, que, no decorrer dos últimos 05 (cinco)  
anos, **não soufri**, no exercício de cargo ou função pública, as penalidades previstas  
nas disposições do artigo 137 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, das quais tenho pleno  
conhecimento. **DECLARO**, ainda, que **não apresento** antecedentes criminais no  
âmbito da Justiça Militar nas esferas estadual e federal.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura  
(igual à identidade)





# DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal, e no § 5º do art. 13 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) habilitado(a) em concurso público e nomeado(a) para provimento do cargo de \_\_\_\_\_ Judiciário, **DECLARO** para os devidos fins que \_\_\_\_\_ proventos de aposentadoria de emprego, cargo ou função pública. (percebo ou não percebo)

## **só para quem percebe proventos**

**ÓRGÃO:**

**CARGO:**

**DATA DA APOSENTADORIA:**

**DECLARO** ainda que \_\_\_\_\_ cargo, emprego ou função pública.

(ocupo ou não ocupo)

## **só para quem ocupa outro cargo**

**ÓRGÃO:**

**CARGO:**

Obs: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura  
(igual à identidade)

## DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no art. 22 da Resolução TRE-PE nº 243, de 17/12/2015, \_\_\_\_\_, nomeado(a) pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco para exercer o cargo efetivo do quadro de pessoal permanente de \_\_\_\_\_, Área \_\_\_\_\_, **DECLARA** o seu compromisso de observar e acatar as regras estabelecidas pelo Código de Ética dos servidores do Tribunal.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura  
(igual à identidade)

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**  
**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
Coordenadoria de Pessoal

**Anexo Único da Instrução Normativa-TCU nº 87 de 12/08/2020**

**I - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**

**DADOS PESSOAIS**

NOME DO SERVIDOR	
MATRÍCULA N.º	CPF N.º
CARGO ou FUNÇÃO	CÓDIGO
UNIDADE DE LOTAÇÃO	TELEFONE

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida nos arts. 1º e 2º da Lei 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas da União a ter acesso às minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:**

A presente autorização permitirá acesso às informações referentes até ao último ano de exercício em que a autoridade, servidor ou empregado deixar de ocupar o cargo, emprego ou função pública e que constarão na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física a ser apresentada à RFB no ano seguinte.

Local e data	Assinatura Autoridade / Servidor

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Coordenadoria de Atenção à Saúde

**RELAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PARA A POSSE**

Para a inspeção de saúde, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes exames, cada um deles emitidos no prazo máximo de **90 (noventa) dias** antes da data de realização da inspeção de saúde:

- a) Raio X de tórax (frente e perfil);
- b) Eletrocardiograma;
- c) Hemograma com plaquetas;
- d) Transaminases (TGO e TGP);
- e) Gama – GT;
- f) Creatinina;
- g) Exame comum de urina (EQU);
- h) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra;
- i) Citologia oncótica (Papanicolau) para os candidatos do sexo feminino;
- j) Mamografia para os candidatos do sexo feminino com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- k) Dosagem do PSA (antígeno prostático específico) para os candidatos do sexo masculino com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- l) Glicemia;
- m) Triglicérideo;
- n) Colesterol Total + Frações;
- o) Sangue Oculto nas fezes para os candidatos com mais de 35 (trinta e cinco) anos;
- p) Grupo Sanguíneo e Fator RH.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças – CEP: 52010-904 – Recife - PE  
Telefones: (81) 3194-9518/9519/9520/9526  
secarf@tre-pe.jus.br

## PERFIL ESCOLAR e PROFISSIONAL

Escolaridade:

---

Está estudando atualmente? Em caso afirmativo, mencione o curso e o estabelecimento de ensino.

---

Está trabalhando? Em caso afirmativo, em qual empresa ou órgão?

---

---

Caso tenha, mencione a(s) sua(s) experiência(s) de trabalho(s) anterior(es).

---

---

---

---

Especifique o seu conhecimento sobre uso da informática.

---

---

---

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA:     /     /

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





## TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA (UTILIZAR ANTES DA NOMEAÇÃO)

Referente ao concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário, conforme Edital Nº 1 – TRE/PE, de 30 de agosto de 2016.

Dados Pessoais			
NOME			CLASSIFICAÇÃO
CARGO	ÁREA		
ESPECIALIDADE	ÓRGÃO REALIZADOR DO CONCURSO CEBRASPE		
LISTA (AMPLA CONCORRÊNCIA/PESSOA COM DEFICIÊNCIA/NEGRO)			
IDENTIDADE N.º	ÓRGÃO EMISSOR	CPF N.º	
ENDEREÇO			
BAIRRO:	CIDADE:	UF	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL	

### Opção

Com fulcro no parágrafo único do art. 20 da Resolução TSE Nº 23.391/2013<sup>1</sup>, venho pelo presente Termo solicitar:

**RENÚNCIA À NOMEAÇÃO E REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

#### Observações:

a) O candidato aprovado neste concurso poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente:

i) **Antes da nomeação**, a desistência será temporária e o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso;

ii) **Após a nomeação**, a desistência será definitiva e acarretará a exclusão do processo seletivo.

b) O requerimento de desistência de nomeação deverá ser entregue no TRE-PE pessoalmente pelo candidato na Seção de Cargos, Registros e Frequência – SECARF – Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1160, 3º andar, Sala 305, Graças, Recife/PE - CEP 52010-904, ou enviado por correio, desde que o formulário seja assinado pelo candidato, com firma reconhecida em cartório.

<sup>1</sup> RESOLUÇÃO TSE Nº 23.391, DE 16 DE MAIO DE 2013 - Estabelece as normas gerais para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça Eleitoral.

Art. 20. O candidato aprovado no concurso poderá desistir do certame definitiva ou temporariamente. **Parágrafo único.** A desistência deverá ser formalizada pelo candidato até o último dia útil anterior à data estabelecida para a posse e, se temporária, implicará a renúncia da classificação e o posicionamento no último lugar da relação dos candidatos aprovados.



## TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA (UTILIZAR SOMENTE APÓS A NOMEAÇÃO)

Referente ao concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário, conforme Edital Nº 1 – TRE/PE, de 30 de agosto de 2016.

Dados Pessoais			
NOME			CLASSIFICAÇÃO
CARGO	ÁREA		
ESPECIALIDADE	ÓRGÃO REALIZADOR DO CONCURSO CEBRASPE		
LISTA (AMPLA CONCORRÊNCIA/PESSOA COM DEFICIÊNCIA/NEGRO)			
IDENTIDADE N.º	ÓRGÃO EMISSOR	CPF N.º	
ENDEREÇO			
BAIRRO:	CIDADE:	UF	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL	

### Opção

Com fulcro no parágrafo único do art. 20 da Resolução TSE Nº 23.391/2013<sup>2</sup>, venho pelo presente Termo solicitar:

**DESISTÊNCIA DEFINITIVA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

#### **Observações:**

a) O candidato aprovado neste concurso poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente:

i) **Antes da nomeação**, a desistência será temporária e o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso;

ii) **Após a nomeação**, a desistência será definitiva e acarretará a exclusão do processo seletivo.

b) O requerimento de desistência de nomeação deverá ser entregue no TRE-PE pessoalmente pelo candidato na Seção de Cargos, Registros e Frequência – SECARF – Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1160, 3º andar, Sala 305, Graças, Recife/PE - CEP 52010-904, ou enviado por correio, desde que o formulário seja assinado pelo candidato, com firma reconhecida em cartório.

<sup>2</sup> RESOLUÇÃO TSE Nº 23.391, DE 16 DE MAIO DE 2013 - Estabelece as normas gerais para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça Eleitoral.

Art. 20. O candidato aprovado no concurso poderá desistir do certame definitiva ou temporariamente. **Parágrafo único.** A desistência deverá ser formalizada pelo candidato até o último dia útil anterior à data estabelecida para a posse e, se temporária, implicará a renúncia da classificação e o posicionamento no último lugar da relação dos candidatos aprovados.